CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **RODRIGO DE SOUZA OSTI,** Coordenador de Negócios, portador da Carteira de Identidade n° 12.624.055 e CPF n° 063.059.676-01, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 123/2021**, **Inexigibilidade de licitação n° 16/2021** que está amparado no inciso I e II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Alterar a razão social e CNPJ do contrato original nº 189/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino composto de livros didáticos integrados, aprende brasil digital, assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem e sistema de monitoramento educacional do brasil, para alunos da rede de ensino do município de Peritiba.
1.2. Fica alterada a razão social e CNPJ da pessoa jurídica, que antes era **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.,** CNPJ nº 79.719.613/0001-33, e agora passa a ser **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, CNPJ nº 75.104.422/0008-82, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.
1.3. Este aditivo justifica-se em virtude da incorporação da Editora Aprende Brasil Ltda e Gráfica e Editora Posigraf Ltda, sem que haja qualquer alteração na composição de seu quadro de sócios, modificação e/ou impacto em suas atividades, qualidade e oferta de seus produtos e serviços. A empresa Gráfica e Editora Posigraf Ltda sucederá a Editora Aprende Brasil Ltda em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular de todos os direitos patrimoniais de autor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:
2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo a servidora **LUCIANA NILSON** e no caso de seu impedimento, a servidora **NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 189/2021 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 14 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
Fiscal do Contrato